

### ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contratos e Aditivos Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

Processo Administrativo nº 413/2022, Pregão Eletrônico nº075/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor contratual a importância de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) para aquisição de itens, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 1.003/2022 - Despacho 18 - SMF.

CONTRATO Nº.133/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa D. DA SILVA GAUTÉRIO VALOR: R\$ 1.890,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº133/2022: 02/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

Processo Administrativo nº 290/2022, Pregão Presencial nº 056/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de Janeiro de 2023, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 685/2022, Despacho 31 - SMTEL.

CONTRATO Nº.86/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SAMIR MORTOLA DA SILVA.

VIGÊNCIA: 60 DIAS A CONTAR DE 01/01/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº86/2022: 05/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

Processo Administrativo nº 290/2022, Pregão Presencial nº056/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor contratual a importância de R\$ 11.229,12 (onze mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 685/2022, Despacho 36 - SMTEL

CONTRATO Nº.86/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa SAMIR MORTOLA DA SILVA.

VALOR: R\$ 11.229,12

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 86/2022: 09/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

Processo Administrativo nº 419/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 313/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, §1o, do Contrato original, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, feita através do Memorando nº 15.829/2022, Despacho.

CONTRATO Nº.105/2020 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e CELI MARA VIEIRA BRAGA.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº105/2020: 09/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Processo Administrativo nº 431/2019, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 312/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Contrato original, por 06 (seis) meses, passando a vigorar de 20 de Dezembro de 2022 a 19 de Junho de 2023, conforme solicitação feita através do memorando nº358/2023/SMS.

CONTRATO Nº.119/2019 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa RONALDO SANTOS DA SILVA.

VIGÊNCIA: 20/12/2022 A 19/06/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 119/2019: 10/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

#### LICITAÇÕES

#### GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 441/2022, Pregão Eletrônico nº 078/2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira com tração 4x4; motor a diesel com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 85 HP, transmissão de 4 velocidades, com 4 marchas a frente e 2 a ré (powershift), e demais especificações do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, feita através do memorando nº 9.263/2022.

CONTRATO Nº.1/2023 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa M. CORNELLI BERTINATTO.

VALOR: R\$ 416.900,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº1/2023: 12/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2/2023

Processo Administrativo no 004/2023, Inexigibilidade nº 001/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no Fomento das Atividades Culturais e Turísticas das festividades em comemoração alusivas a 45o Festa em louvor a Iemanjá.

CONTRATO Nº.2/2023 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa MIRCEA SILVA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 320.000,00

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 28/02/23

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº2/2023: 13/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

Processo Administrativo nº 100/2022, Pregão Presencial nº 019/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo ao valor contratual mensal a importância de R\$354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para inclusão de veículo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, através do Memorando nº709/2023.

CONTRATO Nº.30/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

VALOR: R\$ 354,50 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 30/2022: 13/01/2023

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/225/U9fzu0w0fMkRyaG36bF12i8k-01MYRqn.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 64efd879-80d0-47bc-a3e4-73111a489141

**Edital de Processo Seletivo nº 007/2023**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

**CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

| Cargo/Vaga                    | Número de Vagas | Carga Horária     | Vencimentos                                   |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|---|
| Professor de Língua Espanhola | 01 (UMA)        | 20 horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22 |

**1 LOCAL DE TRABALHO**

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

**2 INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Língua Portuguesa com Habilitação em Língua Espanhola.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### PROFESSOR DE ANOS FINAIS

| TÍTULO/COMPROVANTE   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação                                       | 40                 | 40               |
| Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 02                 | 10               |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                              | 05                 | 20               |
| Curso de Formação Continuada CH mais de 100h                             | 15                 | 30               |
| <b>TOTAL</b>   |                    | <b>100</b>       |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                   | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 24/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 25/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 26/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 01/02/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 02/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 007/2023

### ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que entre os dias 17 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado no 007/2023 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 16 de janeiro de 2023, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, no. 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade: <[www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)>.

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/227/UHUwaV6U5G\\_SP0yUBLPB9GF4g2ZUjCin.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/227/UHUwaV6U5G_SP0yUBLPB9GF4g2ZUjCin.pdf)

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 40dbbcd-4318-4ccd-8fa3-75640f822fab

### Edital de Processo Seletivo N° 005/2023 Contratação Temporária e Emergencial de Monitor de Educação Inclusiva

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Monitor de Educação Inclusiva em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 998, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o CARGO de MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

| Cargo/vaga                    | Número de Vagas | Carga Horária     | Salário Contratual |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| Monitor de Educação Inclusiva | 20 (vinte)      | 40 horas semanais | R\$ 1. 212,00      |

### 1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do monitor selecionado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

### 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Monitores de Educação Inclusiva, ter concluído Magistério - Curso Normal ou Normal Aproveitamento de Estudo; ou ter concluído ou estar cursando Pedagogia; ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação do Campo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

### MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

| TÍTULO/COMPROVANTE  | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Curso de Licenciatura concluído   | 20                 | 20               |
| Curso Normal ou Normal Aproveitamento de Estudos concluídos   | 10                 | 10               |
| Estar cursando o último semestre do curso de Licenciatura   | 50                 | 05               |
| Curso de Capacitação de 360h na área de Educação Especial   | 20                 | 20               |
| Curso de Formação Continuada, na área de Educação Especial, CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 02                 | 10               |
| Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, CH 41 até 100h                               | 05                 | 15               |
| Curso de Formação Continuada, na área de Educação Especial, CH mais de 100h                             | 10                 | 20               |
| <b>TOTAL</b>  |                    | <b>100</b>       |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação Especial.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, sendo a carga horária semanal de 40h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas na Lei 452 de 2006 e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso permaneça configurada a necessidade temporária da Secretaria e a critério da Administração Municipal.

### 9. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                   | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 24/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 25/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 26/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 31/01/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 01/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo máximo de vigência do presente Edital, que trata a presente Lei, será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso permaneça configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no 005/2023

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que entre os dias 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado no 005/2023 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA. Maiores informações, bem como o edital completo, estará disponíveis, a contar de 16 de janeiro de 2023, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, no. 158, centro, São José

do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade:  
<[www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)>.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/228/\\_RY9f2wNIuqinOxyVIIz7fOP36vdjM8v.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/228/_RY9f2wNIuqinOxyVIIz7fOP36vdjM8v.pdf)

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: **Dynamika**  
Código identificador: 347b45b6-b7ac-4cc7-b173-84f5e3a48579

**Edital de Processo Seletivo n° 002/2023**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

**CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

| Cargo/vaga                      | Número de Vagas | Carga Horária     | Vencimentos                                   |
|---------------------------------|-----------------|-------------------|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 01 (UMA)        | 20 horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22 |

**1 LOCAL DE TRABALHO**

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino no turno da manhã.

**2 INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- b) idade não inferior a 18 anos completos;
- c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Educação Artística.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.
- e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

### PROFESSOR DE ANOS FINAIS

| TÍTULO/COMPROVANTE   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação                                       | 40                 | 40               |
| Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 02                 | 10               |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                              | 05                 | 20               |
| Curso de Formação Continuada CH mais de 100h                             | 15                 | 30               |
| <b>TOTAL</b>   |                    | <b>100</b>       |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                   | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 23/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 24/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 25/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 31/01/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 01/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no 002/2023

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que entre os dias 17 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado no 002/2023 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 16 de janeiro de 2023, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, no. 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade:

<[www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)>.

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/229/nBjL7RrXjUJ1-7dfvj92CFTWyf6CNqg.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: f7cbcad8-feb8-4582-8597-f84e8e3c28b5

### Edital de Processo Seletivo nº 001/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de até 18 (dezoito) vagas para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

| Cargo/vaga                 | Número de Vagas | Carga Horária     | Vencimentos                                   |
|----------------------------|-----------------|-------------------|---|
| Professor de Anos Iniciais | 18 (DEZOITO)    | 20 horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22 |

### 1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

### 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Iniciais: Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação do Campo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

### PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

| TÍTULO/COMPROVANTE                 | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação | 40                 | 40               |

|  |    |            |
|--|----|------------|
| Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 02 | 10         |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                              | 05 | 20         |
| Curso de Formação Continuada CH mais de 100h                             | 15 | 30         |
| <b>TOTAL</b>   |    | <b>100</b> |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Iniciais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

#### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                   | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 25/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 26/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 27/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 01/02/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 02/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

### 11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no 001/2023

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que entre os dias 17 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado no 001/2023 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 16 de janeiro de 2023, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, no. 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade:

<[www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)>.

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/230/4olXJLPXE7qKPYAqB59gl2mRmWgxoKMM.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**

### Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 96b82400-59b8-4374-b917-74f57cc4b6f9

#### Edital de Processo Seletivo nº 004/2023 Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de até 02 (duas) vagas para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

| Cargo/vaga                   | Número de Vagas | Carga Horária    | Vencimentos                                   |
|------------------------------|-----------------|------------------|---|
| Professor de Educação Física | 02 (DUAS)       | 20horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22 |

#### 1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

#### 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Educação Física.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

#### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### PROFESSOR DE ANOS FINAIS

| TÍTULO/COMPROVANTE  | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação  | 40                 | 40               |
| Curso de Formação Continuada CH até 40h, (realizado nos últimos 24 meses) | 02                 | 10               |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                               | 05                 | 20               |

|  |    |     |
|--|----|-----|
| Curso de Formação Continuada CH mais de 100h | 15 | 30  |
| TOTAL  |    | 100 |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

#### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso permaneça configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 9 CRONOGRAMA

| Atividade                                   | Período                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 24/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 25/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 26/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 31/01/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 01/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)
- 10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.
- 10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 11 DAS VAGAS

- 11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/232/Vfi9u1uMDQiwAt3ZPwP-C50VG144vgtA.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 8dcd7499-408d-4960-ae8-6f363e439909

### Edital de Processo Seletivo nº 006/2023 Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de até 03 (três) vagas para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

| Cargo/vaga                     | Número de Vagas | Carga Horária     | Vencimentos                                   |
|--------------------------------|-----------------|-------------------|---|
| Professor de Língua Portuguesa | 03 (TRÊS)       | 20 horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22 |

### 1 LOCAL DE TRABALHO

- 1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

### 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.
- 2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.4 Dos Requisitos da Inscrição:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Língua Portuguesa.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### PROFESSOR DE ANOS FINAIS

| TÍTULO/COMPROVANTE   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação                                       | 40                 | 40               |
| Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 02                 | 10               |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                              | 05                 | 20               |
| Curso de Formação Continuada CH mais de 100h                             | 15                 | 30               |
| TOTAL  |                    | 100              |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área de Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 9 CRONOGRAMA

| Atividade                                   | Período                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 24/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 25/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 26/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 01/02/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 02/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatas aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

### 11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/233/gwoeom9V2eezF0UsYc1TKhorJ1a0l3ZW.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: c0076958-6d87-49ff-adf2-8b877733f184

**Edital de Processo Seletivo nº 008/2023**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1020, de 16 de dezembro de 2022, para o preenchimento de até 02 (duas) vagas para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

**CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

| Cargo/vaga              | Número de Vagas | Carga Horária     | Vencimentos                                   |
|-------------------------|-----------------|-------------------|---|
| Professor de Matemática | 02 (DUAS)       | 20 horas semanais | Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22 |

**1 LOCAL DE TRABALHO**

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

**2 INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 17 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2023.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS**

| TÍTULO/COMPROVANTE   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------|------------------|
| Especialização na área de Educação                                       | 40                 | 40               |
| Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses) | 02                 | 10               |
| Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h                              | 05                 | 20               |

|  |    |     |
|--|----|-----|
| Curso de Formação Continuada CH mais de 100h | 15 | 30  |
| TOTAL  |    | 100 |

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

#### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso permaneça configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 9 CRONOGRAMA

| Atividade                                   | Período                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições                                  | 17/01/2023 a 22/01/2023 |
| Homologação das Inscrições                  | 24/01/2023              |
| Recurso quanto a Homologação das Inscrições | 25/01/2023              |
| Homologação Final das Inscrições            | 26/01/2023              |
| Divulgação da Classificação                 | 01/02/2023              |
| Recursos quanto a Classificação             | 02/02/2023              |
| Resultado Final                             | 07/02/2023              |

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

### EXTRATO DE EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no 008/2023

#### ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que entre os dias 17 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado no 008/2023 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 16 de janeiro de 2023, no mural da Prefeitura de São José do Norte, rua General Osório, no. 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade: <[www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)>.

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/234/y4h4fllS38fPf2cjS5VjB2QzSpU5Zb6V.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 6599985a-36ab-4952-8ba0-fc7c42d35a21

### EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício 001/2023

SR<sup>a</sup>. Secretária

Vimos por meio deste indicar os dois representantes para compor o CACS FUNDEB, do segmento Escola Quilombola:

Titular: Kelly Lucas Costa;

Suplente; Raquel Silva Ferraz

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Claiton Luiz de Lima

Senhora Secretária

O Conselho Municipal de Educação - SME, vem respeitosamente comunicar a Vossa Senhoria, que os representantes indicados por esta intidade para participação como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação / CACS FUNDEB são:

Márcia Elaine da Costa Amaral - Titular

Michele Gibbon Ferraz - Suplente

Sem mais para o momento,

Mária de Fátima da Silva Velozo

Vice-presidente

Ofício nº 001/2023

Sra. Secretária

Ao cumprimenta-la, servimo-nos do presente para informar os dados dos alunos representantes do CACS desta instituição de ensino.

Titular: **Lívia de Souza Amorim**

RG: 1134563277

CPF: 053.351.340 - 54

Email: [liviasouzaliara@gmail.com](mailto:liviasouzaliara@gmail.com)

Endereço: Beco da Servidão 732, Veneza

Fone: 53- 984119161

Titular: **Miguel da Silva Rocha**  
RG: 6123989342  
CPF: 032.228.680 - 65  
Email: [migueldasilva1112199425@gmail.com](mailto:migueldasilva1112199425@gmail.com)  
Endereço: Rua D. Quadra v32 (fundos serraria) nº 70 bairro Veneza  
Fone: 53- 981191326

Senhora Secretária de Educação  
Nesta cidade

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação para indicação de membros para compor o Conselho de Controle Social do Fundeb, que tem a principal função de controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, no âmbito das esferas municipal federal e estadual, indicamos como representantes dos professores da Educação Básica Pública, as professoras Cali Garcia Machado (titular) e a professora Alaides Silveira da Silva (suplente) e como representantes das escolas do campo, as professoras Calíntia Silva da Silveira (titular) e Cristiane de Lemos Scott Hood (suplente).

Atenciosamente,

Claudia Viana  
Coordenadora/ Síntese

Prezada Secretária de Educação e Cultura

Vimos por meio deste indicar o nome do aluno Guilherme Paganelli da Silva para participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB como representante dos alunos da Educação Básica Pública (Secundarista)

Atenciosamente,

Letiele da Silveira Jardim Machado  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ofício de nº05

Prezada Secretaria de Educação e Cultura,

Vimos por meio deste indicar o nome da aluna Júlía de Castro Pinheiro para participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB como representante dos alunos da Educação Básica Pública secundarista

Atenciosamente,

Leticle da Silveira Jardim Machado  
Secretaria Municipal d Educação e Cultura São José do Norte-RS

Oficio 006/2023-G

Senhora Secretaria

Com cumprimentos considerando necessidade de renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Cacs Fundebvimos pelo presente indicar os seguintes membros stulares e suplentes como representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC

Titular: Marcia Helena Lemas de Farias

Suplente: Rafaella Gautério Rache da Siva

Secretaria Municipal da Fazenda SME

Titular: Elen Coelho Mariano

Suplente: Bruna Renata SWyse

Aproveitamos para reiterar votos de consideração e respeito

Atenciosamente,

Fabiany zog Roig  
Prefeita

ILMASRA. LETIELE DA SILVEIRA JARDIM MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC SÃO JOSE DO NORTE

ATA PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDER

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023 às 11hreuniram-se de forma online os pais de alunos das escolas de educação básica públicas de São José do Note para a escolha dos representantes para comper o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos profissionais de Educação-CACS Fundeb Estiveram presentes na reunião os seguintes pais ou responsáveis: Michele Costa Estela Coello Serini Ana Paula dos Santos Hood Patricia da Costa da Rosa Louise Viana Mackmilan Walton Mileni Lucas Manhez Sabrina Silvs da Costa, Fernanda Arteiro Scott Hood Fernandes Naina Liziane des Reis Martins Greci Maio Coelho Catine Chaves Lopes. Também estiveram presentes na reunião Secretaria Municipal de Educação Cultura, Letiele da Silveira Jardim Machado e a Diretores de Gestio Educacional Sheren Fernandes Dias Com a palavra, a secretária explicou a importância da atuação do Cacs Fundeb na fiscalização dos recursos de Fundeb recebidos pelo município. Na sequência foram indicados os seguintes representantes Titular-Michele Costa Suplente - Greici Main Coello Tinalar-Sabrina Silva da Costa Suplente - Catiane Chaves Lopes Sem mais a secretária agradeceu a participação de todos e a reunião encerrou às 11h50min. Eu, Sheron Dias, lavrei a presente ata. Segue as assinaturas no documento.

### ATA PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023 às 10h, reunir-se de forma online os servidores técnico administrativos das escolas de educação básica públicas de São José do Norte para a escolha dos representantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais de Educação - CACS Fund Estiveram presentes na reunião os seguintes secretários de escola: Anamalia Martins Tubino Dias Francine Maria Duarte dos Santos Aragonês Silveira de Lima, Queila Souza Wilson Devils Gonçalves Também estiveram presentes na reunião, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Letiele da Silveira Jardim Machado e a Diretora de Gestão Educacional Sheron Fernandes Dias Ao início da reunião, a secretária agradece a participação de todos e explicou a importância da atuação do Cacs Fundeb e também destacou pontos da legislação quanto ao impedimento de recondução de conselheiros. Na sequência foram indicados os seguintes representantes: Titular Francine Maria Duarte dos Santos Suplente-Aragonês Silveira de Lima Sem mais, a secretária agradeceu a participação de todos e a reunião encerrou às 10h35min. Eu, Sheron Dias, lavrei a presente ata. Segue as posições batidas.

### ATA PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB

Aos 12 dias do mês de janeiro de ano de 2023 às 9h reuniram-se de forma online os diretores e vice diretores das escolas de educação básica públicas de São José do Norte para escolha dos representantes para compor Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais de Educação CACS Fund Estiveram presentes na reunião os seguintes diretores vice diretores Anônimo Atanásio Ramos, Maria de Fátima Castro de Moraes Lilian Gonçalves Oliveira Claudia Maria Antiquera Gario Viana Lucimere Terra, Cita Simon Soura da Silva Doris Day da Silva Alver, Mária Elaine da Costa do Amaral Debora Costa da Silva Bianca Loureiro Delaine Coelho Marliese Costa da Costa Clan Luc de Lima Gislaíne Costa da Silveira Também estiveram presentes na reunião a Secretária Municipal de Educação e Cultura Letiele da Silveira Jardim Machado ex Diretora de Gestão Educacional Sheron Fernandes Dias Com a palavra, a secretária explicou a importância da atuação do Cacs Fundeb e também destacou pontos da legislação quanto ao impedimento de recondução de conselheiros Na sequência foram indicados os seguintes representantes Tindar- Ansinio Atanásio Ramon Suplente-Maria de Fátima Castro de Moraes Sem mais, a secretária agradeceu a participação de todos e a reunião encerrou às 9h45min. Sheron Dias, lavrei a presente ata. Segue as assinaturas no documento.

### ATA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE IRÃO COMPOR O CACS-FUNDEB

Aos 13 dias de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Smec situada na Rua General Osório nº 245 com início às 9 horas e 20 minutos, reuniram-se os seguintes membros Sheron Fernandes Dias representante da Smec.. Airton Gustavo de Oliveira Soares e Luzia Roza Barros da Rochada APAE Joana da Rocha Bernardo Associação Educacional Dom Frederico Didonet Lizete Terezinha dos Santos Abreu da Sociedade Espirita Jesus Pedro da Silva Farias da Emater para participar da reunião de escolha dos membros das organizações sociais que irão

compor o CACS-FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição a transferência e a aplicação dos recursos do Fundono âmbito das esferas municipais estadual e federal Sendo escolhidos dois titulares e dois suplentes conforme prevê a Lei Municipal nº 914, de 14 de abril de 2021A Diretora de Gestão Educacional e Cultural Sheron Dias explicou o motivo da reunião e como funciona o Conselho passando para a indicação dos representantes foi indicado como titulares Airton Gustavo de Oliveira Soares e Pedro da Silva Fariase como suplentes Joana da Rocha Bernardo e Lizete Terezinha dos Santos Abreu Passando para votação os nomes dos indicados sendo aprovado por todos os membros presentes. Eu, Pricila Mendes Garcia, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/395/pJE1eh915l\\_P\\_fksERbhMMPbNWmAYsjp.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/395/pJE1eh915l_P_fksERbhMMPbNWmAYsjp.pdf)

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 6feb9361-e610-4699-a5fd-fd5b3ee29fb0

## MEIO AMBIENTE

Edital nº 002/2023  
Lei Municipal 1.023 de 02 de Janeiro de 2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE TÉCNICO(A) DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a homologação das inscrições do processo de seleção pública para contratação de Técnico de Controle Ambiental e Urbanístico em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal no 1.023, de 02 de janeiro de 2023, para o preenchimento de 03 (três) vagas para o CARGO de TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| Adrielle de Jesus Vilarinho    | Inscrição Homologada |
| Amanda Duarte Gautério Pascual | Inscrição Homologada |
| Angelica Leivas Pereira        | Inscrição Homologada |
| Andréia Schwingel              | Inscrição Homologada |
| Andressa Machado Farias        | Inscrição Homologada |
| Jaine Farias Ritta             | Inscrição Homologada |
| Jonathan de Soza Rodrigues     | Inscrição Homologada |
| Josiane de Lemos Costa         | Inscrição Homologada |
| Kacyele Wyse de Quadros        | Inscrição Homologada |
| Leones de Oliveira             | Inscrição Homologada |
| Maria Paula das Neves Gondran  | Inscrição Homologada |
| Paola Chaves Martins           | Inscrição Homologada |
| Paola Lourenço da Silveira     | Inscrição Homologada |
| Raissa Mariano                 | Inscrição Homologada |
| Suzilene Guimarães Marques     | Inscrição Homologada |
| Wueslei Colares Costa          | Inscrição Homologada |

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/226/HHa-0EjiBwUm6BBZ5HYyPfesq7V5n0Mi.pdf>

Sabrina Saraiva de Azevedo

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do norte

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Edição nº 16/01 - Ano 2023

**Secretária Municipal do Meio Ambiente**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: de215c23-1948-47eb-8d29-90a31e8120eb